



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331-21**

**ORDEM DE COMPRA Nº 013/2022**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeira Rosângela Gomes Schneider, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **ROBERTO FREITAS ALMEIDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2022**, publicado no DOU dia 15 de março de 2022, originária do Pregão Eletrônico nº 05/2022, apresentada no Processo Administrativo nº 331-21, com a seguinte descrição:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	<b>Papel higiênico Rolão</b>	Papel higiênico branco, gofrado, em rolo, medindo 10cm de largura X 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem, com alvura superior a 80% conforme ABNT, pintas inferior a 10mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> e gramatura superior a 15 g/m <sup>2</sup> conforme. Produto acondicionado em embalagem apropriada, contendo 8 rolos cada, devendo constar na parte externa as informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como sua composição e validade mínima de 12 meses.	15 pacotes com 8 rolos = 120 unidades	35,00
2	<b>Papel Higiênico</b>	Papel Higiênico especial, neutro, branco, macio gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm X 30m, composto de 100% celulose virgem, folha dupla, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, alvura superior a 80% podendo conter microfuros necessários para absorção, somente na cor branca, embalados em pacotes com 4 unidades cada e com boa visibilidade do produto.	160 pacotes de 4 rolos = 640 unidades	4,29
8	<b>Flanela branca</b>	100% algodão, medindo, no mínimo 39 cm x 59 cm, na cor branca, embalada em embalagem apropriada.	200 unidades	2,14
10	<b>Limpador tira limo</b>	Limpador tira limo composto por hidróclorito de sódio como cloro ativo, fragrância, utilizado para remover o limo e desinfetar profundamente sem esforço. Frascos de 500ml. A embalagem deverá conter externamente as informações do produto e do fabricante, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	80 unidades (frascos de 500 ml)	4,99
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.038,60</b>

**EMPRESA CONTRATADA**

**ROBERTO FREITAS ALMEIDA**  
**CNPJ nº 04.212.966/0001-43**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**E-mail:** [mano.licita@gmail.com](mailto:mano.licita@gmail.com) / [mano.empenho@gmail.com](mailto:mano.empenho@gmail.com)

**Telefone:** (53) 3232-7603 (53) 98415-5450 / (53) 99112-2687

**Representante Legal:** Roberto Freitas de Almeida

**DOS VALORES**

**Valor total desta Ordem é de R\$ 2.038,60 (dois mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer os materiais solicitados com as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução descrita nos Item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2022.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

**FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de serviço, o número da nota de empenho (**402/2022**) e com o código de barras para pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes.
- 2 Na hipótese da Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pelo Departamento Financeiro, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento.
- 3 O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
- 4 O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5 O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Trabalho.

- 6 A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.
- 7 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 8 O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

### DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 331/21 sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

### FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarada fiscal de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Ádina Ramos Collares.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2022.

### CONTRATANTE

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS**  
Rosangela Gomes Schneider  
Presidente